

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de conjunto pedagógico espaço lúdico, composto por mobiliário infantil em madeira, acervo literário inclusivo, recursos pedagógicos interativos, jogos, brinquedos e processo de formação presencial para professores, destinado ao atendimento das unidades da Rede Municipal de Ensino de Timon- MA, com o objetivo de criar um ambiente educacional estruturado, voltado ao desenvolvimento integral da Educação infantil, ensino fundamental anos iniciais e anos finais, conforme especificações e demais exigências previstas neste termo de referência, e terá prazo validade de 12 (doze) meses contados da publicação de sua ata, com base no art. 11º, da Lei nº 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Material para Execução de Espaço Educacional de Leitura					
Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Conjunto Pedagógico Estimulando Educação Infantil: Destinado à neuro educação, que busca integrar os conhecimentos da neurociência com a prática educacional, visando melhorar o processo de ensino e aprendizagem na sala de aula. Coleção composta por 4 títulos distintos, abordando as temáticas de trânsito, educação financeira, cidadania e solidariedade, cada obra com até 24 páginas, impressão colorida em papel couchê 150 g, formato 280 x 280 mm, capa em cartão 250 g, podendo incluir tecnologia qr code que apresente conteúdo digital acessível com a história narrada e no formato de desenho animado. Mais acervo complementar de 250 livros de literatura infantojuvenil, incluindo exemplares em formatos diversos, como interativos, pop-up, 3d, cartonados, com dedoches, sonoros, com quebra-cabeças, com texturas e ilustrações diferenciadas, a título sugestivo, podendo variar conforme o acervo disponível no mercado, desde que mantida a essência pedagógica e a faixa etária indicada. Biblioteca técnica pedagógica formada por 12 livros específicos sobre o uso da neuroeducação dentro do contexto escolar direcionados para formação do educador. 1 painel neuropedagógico psicomotor, confeccionado em mdf de qualidade, contendo atividades motoras, sensoriais, associativas, de cores, letras, imagens e estímulos sonoros/musicais, em quantidade mínima de 10 atividades. As medidas e acabamentos poderão variar, desde que mantida a segurança, a qualidade e a finalidade pedagógica do recurso. 12 fantoches em feltro com abertura de boca com medidas	UND	15	RS 55.822,82	RS 837.342,30

	aproximadas de 35 cm, cada um. Fantasias com 10 personagens infantis, sendo 1 fada, 1 bruxa, 1 príncipe, 1 princesa, 1 branca de neve, 5 animais diversos, composto por macacão e touca, no tamanho único para crianças de 3 a 6 anos. Dois (2) conjuntos de mesa bistrô infantil, reforçada, acompanhadas de 4 cadeiras cada mesa. Jogo de dama e xadrez divertido gigante, composto por 28 peças em madeira com tamanho de 9x4,5 cm cada peça. Centro de leitura composto por 8 módulos coloridos confeccionados em corino, com estrutura de madeira com dimensões aproximadas de 180 x 98 x 48 cm. 1 (uma) estante colorida produzida em mdf, medindo 150 cm de altura, 75cm de largura e 45cm de profundidade, com 6 prateleiras. 1 (um) jogo centopeia das cores confeccionada em plástico rígido, formado por 5 cores diferentes e 1 dado gigante. 1(um) kit de jogos de montar com 200 peças confeccionadas em material plástico resistente. 1 (um) kit de jogos plásticos com 700 peças confeccionado em material plástico resistente. 1 (um) tapete sensorial produzido em corino com texturas diversas medindo 100x100cm. Baú em madeira com 10 jogos educativos. Baú de madeira com dobradiças e fecho, medindo 50x 32x 25 cm. com 10 brinquedos: 01 dominó de formas geométricas, 01 jogo de pinos, 01 prancha de seleção, 01 relógio, 01 bate pinos, 01 passa figuras, 01 dominó tradicional, 01 cubos de encaixe, 01 pula corda, 01 palavras cruzadas. Medidas do baú 50x 32x 25x cm. Formação e orientação direcionada aos profissionais de ensino: 01 manual de orientação pedagógica para a utilização do conjunto, apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos dos equipamentos, no formato 210x 280 mm, com até 32 páginas. Formação pedagógica continuada para os professores que farão uso dos recursos em sala de aula, na modalidade presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. Com carga horária mínima de 06 horas (todos os custos com a formação pedagógica serão de inteira responsabilidade do fornecedor). Os títulos e materiais descritos têm caráter meramente sugestivo, podendo ser adaptados ou substituídos conforme o acervo disponível, desde que mantida a essência pedagógica, faixa etária, qualidade e a finalidade educacional do espaço de leitura.				
2	Conjunto de integração espaço multissensorial inclusivo: destinado a integrar crianças atípicas, preparado para sala multissensorial. Acervo de até 120 livros incluindo livros interativos, pop-up, 3d,	UND	10	R\$ 55.782,88	R\$ 557.828,80

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

cartonados, com texturas, sonoros, livros de comunicação e interação social, livros sensoriais (“de sinta”), quebra-cabeças e ilustrações diferenciadas, além de 10 livros técnicos sobre crianças atípicas para formação de educadores. Acompanha 1 kit de materiais de apoio pedagógico incluindo 5 abafadores de ruído, 3 óculos de proteção contra luz solar, uva/uvb e luz azul (proteção uv 400), 2 implementadores de rotina (agenda e calendário em nylon 600 com peças em velcro, formato 68x45x1 cm), 2 painéis das emoções (menino e menina, com peças destacáveis, em tecido nylon, 50x48x1 cm), 1 manta ponderada (50x50 cm, enchimento de polipropileno antialérgico, peso 1,5 kg) e 1 tablet kid pad 7 com 64gb + 4gb de memória. Acompanha 1 casinha psicomotora interativa em mdf 6mm adesivado com jogos pedagógicos fixados em velcro, dimensões de 90 cm (altura), 50 cm (largura) e 60 cm (profundidade). Inclui 5 jogos sensoriais de alinhavos com 5 peças e cadarços, 1 kit de jogos de montar com 200 peças de plástico resistente, 1 caixa tátil de mdf (24x24x12 cm) com aberturas em eva e 10 peças com formas e texturas variadas, 1 pinça dos animais coloridos e laváveis com peças entre 1.6 cm e 3.8 cm, 5 quebra-cabeças e jogos de classificação ou fixação em mdf colorido, 2 pranchas de completar, 1 escorregador de letras e números com escorregador montável, 35 letras rolantes, 25 fichas de palavras, 1 roleta e manual de instruções, 1 escorregador de sílabas com 25 fichas de palavras, 35 sílabas rolantes, 1 roleta e manual, 5 bolas fidget giroscópio, 5 cubos mágicos (5,6 cm x 5,6 cm x 5,6 cm), pop-its coloridos em borracha e um kit de fidget toys (stym toys) para estimulação sensorial. Inclui um baú de madeira com 10 jogos pedagógicos, contendo um relógio educativo (23x19x6 cm), cubos de encaixe (6,5x12x12 cm), prancha de seleção (18x18x5 cm), bate-pinos (20x23x9 cm), tangram, jogo da velha adaptado (25x25x1 cm), pinos coloridos (17,5x15x7 cm), torre de hanói (36x13x7 cm) e dominó de formas geométricas (16,5x12,5x4 cm), condicionados em um baú de madeira (45x21x33 cm, peso 9,5 kg). Com um kit de jogos digitais, incluindo orboot (globo de 10”, livros interativos e adesivos), stem (com números, blocos, letras magnéticas) e tacto doctor (acessórios médicos e jogo de realidade aumentada). Unidade de armazenamento: estante para livros em formato de foguete (mdf revestido de fórmica, 34x60x120 cm), 1 estante para jogos e livros (75x35x90 cm, mdf branco com 2 gavetas coloridas), 1 triângulo pikler com rampa (triângulo de 48x53x7 cm, rampa de 28x90				
---	--	--	--	--

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

	cm), 1 gangorra pikler (90x40x43 cm, acabamento pet laminado azul), 1 túnel pikler (1 túnel de 150x50x50 cm e 3 túneis menores de 50x50x50 cm), 1 mini escorregador pikler, 5 painéis psicomotores sensoriais modelo colmeia (33x29x3 cm, mdf), 2 puffs gigantes (100x80x80 cm, couro sintético colorido), 4 rampas de equilíbrio (vermelho – 35x20 cm, azul – 40x20 cm, verde – 51x22 cm, amarelo – 30x20 cm, todos em madeira), 1 tapete sensorial em corino (1,90x1,90 m, colorido com letras do alfabeto em relevo), 2 almofadas sensoriais e 1 mesa com 4 cadeiras em formato de nuvem, mdf revestido de fórmica, 84 cm de largura, 154 cm de comprimento e 60 cm de altura, para até 5 crianças. Acompanha 01 manual de orientação pedagógica para a utilização do conjunto, apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos dos equipamentos no formato 210x280 mm. com até 32 páginas. Formação pedagógica continuada para os professores que farão uso dos recursos em sala de aula, na modalidade presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. Com carga horária mínima de 06 horas (todos os custos com a formação pedagógica serão de inteira responsabilidade do fornecedor). Os títulos e materiais descritos têm caráter meramente sugestivo, podendo ser adaptados ou substituídos conforme o acervo disponível, desde que mantida a essência pedagógica, faixa etária, qualidade e a finalidade educacional do espaço de leitura.				
3	Biblioteca móvel com teatro anos iniciais: ambiente desenvolvido para educação infantil baseado na representação teatral da interatividade com personagens da literatura infantil com acervo total de 192 livros infantis com temáticas relacionadas às artes, inclusão, ciências, saúde, ecologia, ética, valores, geografia, história, língua portuguesa e idiomas + 01 manual de orientação pedagógica. Conjunto de 10 fantasias nos seguintes temas: macacão e touca, princesa, bruxa, príncipe. Conjunto de 10 fantoches nos seguintes temas: conjunto família branca/negra, conjunto animais; gato, cachorro, leão e rato aproximadamente: 35 cm (cada) material: feltro. Unidade de armazenamento: 01 móvel volante com 5 gavetões e teatro de fantoches medidas do produto: altura: 1,66 m largura: 75 cm profundidade: 45 cm com rodas em silicone. Aplicação da proposta pedagógica: Formação pedagógica continuada para os professores que farão uso dos recursos em sala de aula, na modalidade presencial, em local definido	UND	30	R\$ 20.727,66	R\$ 621.829,80

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

	pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. Com carga horária mínima de 06 horas (todos os custos com a formação pedagógica serão de inteira responsabilidade do fornecedor). Os títulos e materiais descritos têm caráter meramente sugestivo, podendo ser adaptados ou substituídos conforme o acervo disponível, desde que mantida a essência pedagógica, faixa etária, qualidade e a finalidade educacional do espaço de leitura.				
4	Baú literário infantil: Direcionado ao desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças, visando desenvolver a autonomia e o gosto precoce pelo livro, conjunto de 62 livros selecionados, o acervo deve incluir, em parte, livros com qr codes que proporcionem acesso a vídeos narrando a história, um manual de mediação, e audiolivros. Para introduzir o hábito da leitura desde os primeiros anos, ampliando o universo cultural infantil e desenvolvendo o gosto pela leitura como forma de aprender e socializar-se, dividido pelos seguintes temas: livros pop-up e 3d, livros cartonados, livros sonoros, livros clássicos infantis, livros com texturas, livros com dedoches, livros com abas. Unidade de armazenamento: 01 baú: material plástico resistente e atóxico. Tamanho a. 51,4 cm x l. 37,2 cm, x c. 36,6 cm, capacidade de aproximadamente 10 kg, material lavável e antialérgico. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto, apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. Formação pedagógica continuada para os professores que farão uso dos recursos em sala de aula, na modalidade presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos, com carga horária mínima de 06 horas (todos os custos com a formação pedagógica serão de inteira responsabilidade do fornecedor). Os títulos e materiais descritos têm caráter meramente sugestivo, podendo ser adaptados ou substituídos conforme o acervo disponível, desde que mantida a essência pedagógica, faixa etária, qualidade e a finalidade educacional do espaço de leitura.	UND	30	RS 5.447,41	RS 163.422,30
5	Biblioteca inclusiva: Recursos educacionais adaptados para crianças com deficiências, projetados para incentivar a leitura inclusiva e o desenvolvimento cognitivo de forma acessível e abrangente. Os recursos da biblioteca incluem 94	UND	30	RS 18.227,35	RS 546.820,50

títulos adaptados para crianças de até 10 anos, o acervo deve incluir, em parte, livros com qr codes que proporcionem acesso a vídeos narrando a história, um manual de mediação, e audiolivros. Incluindo livros impressos em letra ampliada, clássicos infantis, sonoros, com simbologia gráfica, histórias animadas virtualmente, livros falados, em libras e braile, além de livros sonoros e com texturas. Apresenta acervo técnico pedagógico direcionado aos profissionais de ensino, são 12 títulos que instruem educadores em ações voltadas para alunos com pcd. Acompanha 18 jogos especialmente desenvolvidos para crianças com necessidades especiais, 01 dominó alfabetização braile com 28 peças-mdf, 01 dominó alfabetização libras com 28 peças-mdf, 1 dominó animais diversos libras com 28 peças-mdf, 1 alfabeto alegre c/ libras, 1 numeral e quantidade braile, 1 numeral e quantidade libras, relógio braile, 1 memória tátil – baixo- relevo c/16 pares, 1 memória tátil - textura c/16 pares, 1 dominó tátil baixo-relevo com 28 peças-mdf, 1 dominó tátil textura com 28 peças-mdf, 1 memória animais libras c/20 pares, 1 números com braile, 1 alfabeto braile, 1 dominó animais domésticos libras com 28 peças-mdf, 1 caixa abc das palavras -escreve e apaga, 1 caixa os numerais - escreve e apaga, 1 jogo dama-xadrez gigante, 1 jogo tetra cores – placa 290 x 290 mm, 1 dominó de itu, 1 jogo dominó alfabetizando e numerais. Unidade de armazenamento: estante em formato de casinha, altura: 1,34m, largura: 0,75 cm, profundidade: 0,38 cm com 4 prateleiras e 1 gavetão na cor laranja, feita de mdf nas cores branca, laranja e marrom. Formação e orientação direcionada aos profissionais de ensino: 01 manual de orientação pedagógica para a utilização do conjunto, apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos dos equipamentos. No formato 210 x 280 mm, com até 32 páginas. Formação pedagógica continuada para os professores que farão uso dos recursos em sala de aula, na modalidade presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. Com carga horária mínima de 6 horas (todos os custos com a formação pedagógica serão de inteira responsabilidade do fornecedor). Os títulos e materiais descritos têm caráter meramente sugestivo, podendo ser adaptados ou substituídos conforme o acervo disponível, desde que mantida a essência pedagógica, faixa etária, qualidade e a finalidade educacional do espaço de leitura.				
--	--	--	--	--

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

6	Acervo móvel volante: Acervo composto por: 62 títulos infantis: livros com temáticas educativas com literatura nacional e internacional, livros cartonados, livros pop-up's, livros com temáticas inclusivas, livros 3d, direcionados a crianças de 5 a 10 anos. Clássicos infantis, livros educativos e livros selecionados com temas transversais. Unidade de armazenamento: uma estante móvel personalizada em formato de trezinho, rodinhas de silicone e com cantoneiras em alumínio (anti-corte) para apoio dos livros. Cor: branca, pintura texturizada. Material: mdf neve lacca. Medidas do produto: altura: 0,91, largura: 0,60 cm, comprimento: 1,00 m. 01 conjunto com 06 jogos pedagógicos educativos de inclusão. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto, apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. Formação pedagógica continuada para os professores que farão uso dos recursos em sala de aula, na modalidade presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos, com carga horária mínima de 6 horas (todos os custos com a formação pedagógica serão de inteira responsabilidade do fornecedor). Os títulos e materiais descritos têm caráter meramente sugestivo, podendo ser adaptados ou substituídos conforme o acervo disponível, desde que mantida a essência pedagógica, faixa etária, qualidade e a finalidade educacional do espaço de leitura.	UND	30	R\$ 7.499,76	R\$ 224.992,80
7	Acervo biblioteca escolar Anos iniciais: Acervo bibliográfico composto por 324 títulos direcionados ao fundamental i. Biblioteca com livros diversos e com os seguintes temas: literatura infantil, gibiteca, livros 3d, livros cartonados, livros com texturas, literatura brasileira, clássicos da literatura internacional, livros em libras. O acervo deve incluir, em parte, livros com qr codes que proporcionem acesso a vídeos narrando a história, um manual de mediação, e audiolivros. Unidade de armazenamento: estante móvel personalizada em mdf com 08 rodas de silicone com fechadura e cadeado. Estante com as seguintes medidas aberto: altura: 1,18 m profundidade: 1,08 m, largura: 0,26 cm, medidas fechadas: altura: 1,18 m, profundidade: 0,90 cm, largura: 0,65 cm. 01 manual de orientação pedagógica, apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos, além da proposta pedagógica da biblioteca escolar. Formação pedagógica continuada para os professores que farão uso dos recursos em sala de aula, na modalidade presencial, em local definido	UND	30	R\$ 20.673,41	R\$ 620.202,30

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

	pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos, com carga horária mínima de 06 horas (todos os custos com a formação pedagógica serão de inteira responsabilidade do fornecedor). Os títulos e materiais descritos têm caráter meramente sugestivo, podendo ser adaptados ou substituídos conforme o acervo disponível, desde que mantida a essência pedagógica, faixa etária, qualidade e a finalidade educacional do espaço de leitura.				
8	Acervo biblioteca escolar Anos finais: Acervo bibliográfico composto por 324 títulos direcionados ao fundamental ii. Biblioteca com livros diversos e com os seguintes temas: literatura infantojuvenil, livros cartonados, literatura brasileira, clássicos da literatura brasileira e internacional, livros em libras e livros de pesquisas. O acervo deve incluir, em parte, livros com qr codes que proporcionem acesso a vídeos narrando a história, um manual de mediação, e audiolivros. Unidade de armazenamento: estante móvel personalizada em mdf com 08 rodas de silicone com fechadura e cadeado. Estante com as seguintes medidas aberto: altura: 1,18 m profundidade: 1,08 m, largura: 0,26 m medidas fechado: altura: 1,18 m profundidade: 0,90 m largura: 0,65 m. 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto, apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos do equipamento. Formação pedagógica continuada para os professores que farão uso dos recursos em sala de aula, na modalidade presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos, com carga horária mínima de 06 horas (todos os custos com a formação pedagógica serão de inteira responsabilidade do fornecedor). Os títulos e materiais descritos têm caráter meramente sugestivo, podendo ser adaptados ou substituídos conforme o acervo disponível, desde que mantida a essência pedagógica, faixa etária, qualidade e a finalidade educacional do espaço de leitura.	UND	30	RS 20.695,10	RS 620.853,00
TOTAL GERAL ESTIMADO: R\$ 4.193.291,80 (Quatro milhões cento e noventa e três mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos).					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contados da assinatura do termo

contratual/Ata de Registro de Preço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. A presente aquisição enquadra-se como bem comum nos termos do art. 1º, do decreto nº 10.024, de 17 de julho de 2019 e do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** e julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM**, o procedimento utilizará o **ATA COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)**

2.0 CONDIÇÕES GERAIS SOBRE O OBJETO:

2.1. Na tabela acima item 1.1 estão demonstradas a especificação do objeto, o quantitativo com estimativa para atender a Secretaria Municipal de Educação, a forma de cotação dos produtos objeto deste Termo de Referência. Os valores acima indicados são preços estimados máximos obtidos por pesquisa de preços junto a fornecedores locais e sites de consulta eletrônica que constam nos autos do processo administrativo.

2.2. A adjudicação do objeto deverá ser por item, devendo as propostas ser cotadas por itens.

2.3. Para efeito de cotação deverá ser apresentado o valor do ITEM, em reais (R\$), conforme tabela descrita.

2.4. Para efeito de julgamento será levado em consideração o critério de MENOR VALOR DO ITEM COTADO que a licitante possa oferecer para a Administração Pública.

2.5 O prazo de vigência para os contratos será definido conforme a necessidade da secretaria Municipal de Educação, podendo ser de até 12 (doze) meses contados da sua assinatura. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.6 Devem-se levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962, para os bens/materiais/produtos ofertados, conforme o caso.

3 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação justifica-se pela necessidade de implementação e fortalecimento de espaço educacional de leitura nas unidades escolares, visando ampliar o acesso dos alunos a materiais pedagógicos adequados às diferentes faixas etárias e níveis de aprendizagem.

3.2. O espaço de leitura constitui importante instrumento para o desenvolvimento das competências de leitura e interpretação de textos, para a formação do pensamento crítico e para a ampliação do repertório cultural dos estudantes, impactando positivamente o desempenho escolar e a qualidade do ensino ofertado.

3.3. A aquisição do material atende ao interesse público, sendo essencial para a efetiva execução das políticas educacionais, e será realizada por meio de pregão eletrônico, assegurando ampla competitividade, transparência e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e isonomia.

3.4. Cumpre ressaltar que a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por intermédio de seu Departamento de Compras, realizou o devido planejamento da contratação a partir de levantamento das necessidades das unidades escolares, considerando o número de alunos atendidos, a demanda pedagógica do espaço educacional de leitura e o histórico de consumo dos exercícios anteriores.

3.5. O quantitativo definido reflete a estimativa necessária para atender às aquisições futuras, levando em consideração a distribuição do material nas unidades de ensino, bem como a variabilidade da demanda, decorrente de fatores como remanejamento de alunos, ampliação de turmas, reposição de materiais e outras situações imprevisíveis inerentes à dinâmica da rede municipal de ensino.

3.6. Na condição de órgão participante, nos termos do art. 2º, inciso IV do Decreto Municipal nº 0231/2021 a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por meio do seu Departamento de Compras realizou planejamento contemplado e consolidado as demandas deste órgão nos quais passam e integrar futura ata de registro de preços como órgão participante. Cumpre esclarecer ainda que o planejamento

feito pelo Departamento de Compras encontra-se autorizado e regulamentado no Decreto Municipal nº 0109/2014 de 19 de setembro de 2014, senão vejamos:

Art. 43. O Departamento de Compras é o órgão diretivo subordinado diretamente ao Secretário Municipal, sendo responsável pela coordenação das atividades relativas ao levantamento de material, controle e liberação das atas de registro de preços, instrução de processos e aquisição de material no âmbito da Administração Municipal.

Art. 44. Compete ao Departamento de Compras:

I. Coordenar as atividades desenvolvidas pelos diversos órgãos da Prefeitura, com vista ao controle de Registros de Preços e Liberação de Material e Serviços;
(...)

III. Solicitar orçamentos para formalização dos processos de compras e serviços;

IV. Instruir os processos de compras e de serviços para encaminhamento à Coordenadoria de Controle das Licitações Públicas;

V. Realizar levantamento das necessidades de aquisição de bens e serviços no âmbito da Administração Municipal, trimestralmente e por órgão;

VI. Liberar os pedidos de material e serviços constantes dos registros de preços, após autorização do setor competente;

VII. Efetuar as compras relativas aos processos devidamente instruídos com a Nota de Empenho;

(...)

3.7. Sendo assim, considerando que o objeto do presente termo de referência possui por sua natureza os requisitos legais para serem licitadas por meio de sistema de registro de preços, quais sejam; necessidade de compra/consumo frequente e de difícil previsibilidade, entregas parceladas, para atendimento vários órgãos da administração pública, é que justificamos a elaboração do presente termo de referência para a realização de licitação para futuras aquisições por meio de sistema de registro de preços visando otimizar as despesas, agilizar, padronizar e racionalizar o fornecimento do bem, que é necessário na prestação dos serviços públicos, e nos termos do Art. 11 da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 055/2016 e demais legislação aplicáveis à espécie.

4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 Os produtos entregues devem atender as especificações técnicas do item 1.1 e às disposições deste termo de referência, bem como as condições da proposta da Contratada;

4.2 O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados da entrega da nota de empenho ou ordem de fornecimento pela administração pública, podendo ser em remessa única ou parcelada a ser definida pela administração na ordem de fornecimento e de acordo com a demanda. O local de entrega será na Sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, localizado na Rua Maria Carlos da Silva, s/nº, Bairro: Parque Piauí, Timon – MA, CEP 65630-078. Horário para entrega: das 08h00 às 13h, de segunda a sexta-feira.

4.3 Os produtos que possuírem validade deverão estar no prazo total recomendado pelo fabricante.

4.4 Os bens serão recebidos **PROVISORIAMENTE** no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6 Os bens serão recebidos **DEFINITIVAMENTE** no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.8 A execução do contrato será iniciada a partir da assinatura do contrato;

4.9 A Contratada deverá executar as operações de logística de separação, embalagem, impressão dos Documentos Auxiliares da NF-e, transporte e entrega nos locais a serem indicados pela contratante ser indicado no momento da entrega, que poderá ser em qualquer das suas unidades administrativas e na área de abrangência do município de Timon.

4.10 Eventuais riscos e danos durante o transporte e antes da entrega do(s) produto(s) são de responsabilidade da Contratada.

4.11 A Contratada deverá executar os procedimentos de transporte dos produtos de acordo com as especificações dos respectivos fabricantes. Estes procedimentos deverão ser compatíveis com a legislação ambiental.

4.12 As entregas obedecerão ao(s) prazo(s) estipulado(s) no contrato e na ordem de fornecimento indicados no item 4.2, que será contado do encaminhamento da ordem de fornecimento que poderá ser realizada de forma eletrônica por e-mail ou presencialmente, observados os prazos determinados no item 06 e seguintes, e deverão ser realizadas:

a) No local designado;

b) No horário compreendido entre as 08h00 e 18h00 (horário de Brasília/DF), nos dias de expediente e funcionamento do órgão, ou em qualquer dia da semana diante da urgência, acompanhado por fiscal ficará sobreaviso para o recebimento;

c) Em veículo apropriado para o transporte do bem;

d) Acondicionados adequadamente, devidamente identificadas na forma estipulada neste Termo de Referência e acompanhadas dos Documentos Auxiliares da NF-e.

e) A Contratada deverá adotar em todas as entregas, no mínimo, os seguintes procedimentos: indicar com etiquetas ou postagens adesivas coladas na parte externa na embalagem e em local visível, contendo toda identificação e descrição do produto, forma de uso e todas as demais declarações obrigatórias.

5 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1 A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do art. 29º, da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos bens/produtos são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão Eletrônico.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão e/ou servidor especialmente designado;

6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGACÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.7 Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente ajuste, tais como impostos, frete, taxas, seguros, materiais incidentes, enfim, tudo que for necessário ao fornecimento e entrega do produto a contratante.

7.1.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo.

7.1.9 Cumprir os prazos e obrigações estabelecidas neste instrumento

7.1.10 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

7.1.11 Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

8.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.1.3 No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.4 No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.1.8 No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

8.1.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2 A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

8.2.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.

8.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.3 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

8.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

8.2.5.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

8.2.6.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

8.2.8 Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

8.2.9 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

8.2.10 Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

8.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

8.3.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

8.3.1.1 Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

8.3.2 Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.3.2.1 Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

8.3.2.2 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

8.3.2.3 As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

8.3.3 Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

$$\text{Índice de Liquidez Geral } (\geq 1,00):$$
$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente } (\geq 1,00):$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Índice de Solvência Geral } (\geq 1,00):$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

8.3.4 Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

8.3.5 As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

8.3.6 O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

8.4 A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome da licitante, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividade compatível e pertinente com o objeto da presente licitação.
 - I. O(s) atestado(s) para ser(em) válido(s) deverá(ão) conter:
 - Razão social, CNPJ, endereço completo e telefone da pessoa jurídica de direito público ou privado que forneceu o(s) atestado(s), bem como o nome e o cargo do responsável que o(s) assinar;
 - Para atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito privado: Indicação do objeto fornecido, constando a descrição completa do produto/serviço, prazos de execução, quantidades fornecidas e grau de satisfação;

- Para atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público: Indicação do objeto fornecido constando: a descrição completa do produto/serviço, prazos de execução, quantidades fornecidas e grau de satisfação; número da licitação e contrato/Ata caso o fornecimento seja decorrente de licitação;

II. O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do atestado solicitado, apresentando, caso solicitado pelo pregoeiro (a), dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

III. O objeto do(s) atestado(s) deve ser compatível com objeto do contrato social da licitante, conforme Acórdão 2939/2021 do TCU.

Não são considerados válidos para fins de habilitação atestados de prestação de serviços incompatíveis com as atividades econômicas previstas no contrato social do licitante. Os atestados devem não apenas demonstrar uma situação de fato, mas, necessariamente, uma situação fática que tenha ocorrido em conformidade com a lei e com o contrato social. (TCU, Acórdão 2939/2021, Plenário, Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues)”

8.5. A habilitação dos licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

- a) O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima Habilitação Jurídica, Qualificação econômico-financeira e Regularidade fiscal e trabalhista, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- b) Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Também poderão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

8.5.1. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

8.5.2. No julgamento da habilitação, o pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.5.3. O não atendimento das exigências deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

8.5.4. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.5.5 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

8.5.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.5.7. A licitante ainda deverá observar o seguinte: a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz; b) Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles para os quais a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da Matriz.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do §1º do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 O recebimento de material de valor superior a R \$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4 O representante da Educação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado, conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento dos bens, ou em outro prazo inferior que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestadas pela **FISCALIZAÇÃO** e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PIS/PASEP e através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

10.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.4 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF e/ou outros sites para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.5 Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.6 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consultas eletrônicas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.8 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.9 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.10 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.10.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.11 Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato;
- b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas, nos termos do inciso V, do artigo 92, da Lei nº 14.133/21.

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto de licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei 12.846, de 1º de agosto de 2013.;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. Multa moratória e multa compensatória até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.2, 14.2.3, 14.2.4 e 14.2.5 poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. O licitante que na qualidade de arrematante, após a negociação, não encaminhar proposta final readequada, será automaticamente desclassificado e sofrerá a sanção de suspensão de licitar com a administração pública do município de Timon por um prazo de 02 (dois) anos consecutivos, pois a prática causa tumulto, retardamento a conclusão do processo licitatório e prejuízos para a administração pública.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 155, da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

13.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente. Caso a Contratante determine, a multa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Públicas Federais resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores do município e publicadas no diário oficial do município de Timon – MA.

14 DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.193.291,85 (Quatro milhões cento e noventa e três mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos).

17 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

17.1. A indicação da dotação orçamentária da despesa fica dispensada, pois o objeto será licitado com sistema de registro de preços, sendo exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

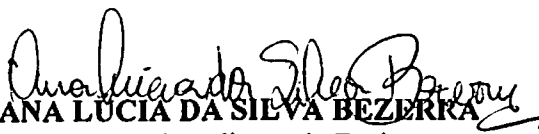
18. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

18.1 Os contratos deverão ser firmados na vigência da futura ata de registro de preços e terá sua vigência a partir da data de sua assinatura com prazo de até 12 (doze) meses, em observância aos créditos orçamentários e as necessidades da execução do objeto, conforme determina o art. 105, caput, da Lei nº 14.133/21.

Timon (MA), 05 de fevereiro de 2026.


RÉGIA MARIA BEZERRA COUTO
Coordenadora do Setor de Compras – SEMED
Portaria nº 0612/2025 – GP

De acordo,


ANA LUCIA DA SILVA BEZERRA
Secretária Adjunta de Ensino
Portaria nº 0124/2025-GP

JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVISÃO DE COTA

Ilma. Sr.ª

Rosânia Francisca Medina Costa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico nº 009/2026

1. OBJETO

Registro de Preços para aquisição de conjunto pedagógico espaço lúdico, composto por mobiliário infantil em madeira, acervo literário inclusivo, recursos pedagógicos interativos, jogos, brinquedos e processo de formação presencial para professores, destinado ao atendimento das unidades da rede municipal de ensino de timon- ma, com o objetivo de criar um ambiente educacional estruturado, voltado ao desenvolvimento integral da educação infantil, ensino fundamental anos iniciais e anos finais, conforme edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVISÃO EM COTAS (Art. 48, III da LC 123/06)

A equipe técnica desta Secretaria Municipal de Educação - SEMED manifesta-se pela **NÃO aplicação** da reserva de cota de 25% para microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) nos itens (*em anexo A*) do referido certame, baseando-se no que segue:

- **Interdependência Técnica:** Os itens a serem adquiridos apresentam alta interdependência, necessitando de padronização, coordenação e compatibilidade técnica, de modo que a divisão em cotas comprometeria a qualidade e a unidade da entrega.
- **Inviabilidade Econômica (Perda de Escala):** A fragmentação do objeto, com a cota sendo fornecida por empresa diversa, resultaria em aumento dos custos operacionais e administrativos, gerando perda da economia de escala c, consequentemente, prejuízo ao erário.
- **Risco Operacional:** A contratação por diferentes fornecedores dificultaria a coordenação da entrega, gerando falhas na execução contratual.
- **Ausência de Fornecedores Específicos:** (Opcional - se for o caso) Verificou-se que o mercado fornecedor deste objeto específico é limitado, não existindo ME/EPP em número suficiente para garantir a competição no certame de cota, o que tornaria o item deserto ou fracassado.

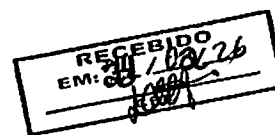
3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a não aplicação da reserva de cota justifica-se para garantir a **eficiência, Padronização e a seleção da proposta mais vantajosa**, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/2021 (ou art. 47 da LC 123/06, se aplicável), optando-se pela ampla concorrência.

Timon- MA. 24 de fevereiro de 2026



RÉGIA MARIA BEZERRA COUTO
Coordenadora do Setor de Compras – SEMED
Portaria nº 0612/2025 – GP



ANEXO A

Objeto
Aquisição de conjunto pedagógico Espaço Lúdico, composto por mobiliário infantil em madeira, acervo literário inclusivo, recursos pedagógicos interativos, jogos, brinquedos e processo de formação presencial para professores, destinado ao atendimento das unidades da Rede Municipal de Ensino de Timon- MA, com o objetivo de criar um ambiente educacional estruturado, voltado ao desenvolvimento integral da Educação infantil, ensino fundamental anos iniciais e anos finais.

I – ITENS E QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Conjunto Pedagógico Estimulando Educação Infantil:	UND	15
2	Conjunto de integração espaço multissensorial inclusivo:	UND	10
3	Biblioteca móvel com teatro anos iniciais:	UND	30
4	Baú literário infantil:	UND	30
5	Biblioteca inclusiva:	UND	30
6	Acervo móvel volante:	UND	30
7	Acervo biblioteca escolar Anos iniciais:	UND	30
8	Acervo biblioteca escolar Anos finais:	UND	30

Timon- MA. 24 de fevereiro de 2026.


RÉGIA MARIA BEZERRA COUTO
Coordenadora do Setor de Compras – SEMED
Portaria nº 0612/2025 – GP